

I - os vencimentos do cargo em comissão ou os vencimentos do cargo efetivo acrescidos da vantagem de que trata o § 1º do art. 92 da Lei nº 6.745, de 1985;

II - os vencimentos do cargo efetivo acrescidos do valor da função gratificada; ou

III - os vencimentos do cargo efetivo acrescidos da vantagem pessoal decorrente da estabilidade financeira, da vantagem prevista nos incisos I e II do caput do art. 90 e no art. 91, ambos da Lei nº 6.745, de 1985, e do valor correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento do cargo comissionado ou da função gratificada que estiver exercendo.

Art. 21-D. O valor da vantagem pessoal decorrente da estabilidade financeira de que trata o art. 21-B será reajustado nas mesmas datas e nos mesmos índices que o piso salarial dos servidores do Ministério Público.

Parágrafo único. Ficam vedados quaisquer recálculos ou reajustes do valor da vantagem pessoal decorrente da estabilidade financeira em face de alteração do coeficiente remuneratório ou de reclassificação dos cargos em comissão ou das funções gratificadas.

Art. 21-E. A contribuição previdenciária incidirá sobre a vantagem pessoal decorrente da estabilidade financeira e, para o servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Ministério Público, sobre o vencimento do cargo em comissão, sobre o valor da gratificação de que trata o § 1º do art. 92 da Lei nº 6.745, de 1985, e da função gratificada, após o exercício deles por 5 (cinco) anos, ininterruptos ou não.

Art. 25-B. Aos servidores ocupantes do cargo efetiva de "Auxiliar Técnico do Ministério Público I" e "Auxiliar Técnica do Ministério Público II", do Grupo de Atividades de Nível Básico (ANB), será concedida, pelo exercício das atribuições do cargo efetivo de "Técnico do Ministério Público", do Grupo de Atividades de Nível Médio (ANM), Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável, no valor correspondente à diferença entre o vencimento do seu nível/referência e a daquele correspondente da carreira do Grupo de Atividades de Nível Médio (ANM).

§ 1º A vantagem de que trata este artigo integrará os vencimentos do servidor para fins de aposentadoria e disponibilidade, entendendo-se aos servidores aposentados nos cargos de "Auxiliar Técnico do Ministério Público I" e "Auxiliar Técnico do Ministério Público II".

§ 2º O valor da vantagem pessoal prevista no art. 25 desta Lei Complementar será reduzido no valor equivalente ao incremento remuneratório auferido em face do recebimento da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável de que trata este artigo." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta do orçamento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 13 de março de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO**
Presidente

Cod. Mat.: 278495

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 88, DE 18 DE MARÇO DE 2015

Aprova a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso de recursos estaduais para o exercício financeiro de 2015 e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso de recursos estaduais para o exercício financeiro de 2015, conforme o Anexo I deste Decreto.

§ 1º As quotas financeiras, programadas conforme o Anexo I deste Decreto, serão colocadas à disposição dos órgãos e das entidades do Poder Executivo estadual por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

§ 2º Os recursos do Tesouro do Estado, quando utilizados, serão contabilizados como quotas de despesas concedidas aos órgãos e às entidades do Poder Executivo estadual.

§ 3º Os valores financeiros referentes às fontes relacionadas a convênios com o Governo federal e de financiamentos serão reprogramados na medida em que os recursos forem creditados nas respectivas contas bancárias.

Art. 2º As revisões da programação financeira que impliquem redução das quotas programadas na forma do § 1º do art. 1º deste Decreto deverão ser aprovadas por decreto do Chefe do Poder Executivo, observadas as novas projeções mensais e bimestrais da receita, por fonte de recursos, e as despesas reprogramadas, considerando cada um dos meses seguintes do exercício financeiro.

Parágrafo único. Nos casos de escassez de disponibilidades no caixa do Tesouro, a Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) poderá, independentemente do disposto na

caput deste artigo, limitar o repasse financeiro às unidades gestoras das fontes de recursos controladas.

Art. 3º Os créditos descentralizados na forma da Lei nº 12.931, de 13 de fevereiro de 2004, serão abatidos da quota programada para o órgão ou entidade descentralizadora.

Art. 4º As contratações de fornecimento de bens e serviços e a execução orçamentária da despesa deverão estar em estrita consonância com os limites estabelecidos nas quotas financeiras programadas para cada órgão, conforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 5º O aumento do capital das sociedades de economia mista fica limitado aos recursos de caixa do Tesouro do Estado e só poderá ser realizado se os correspondentes créditos orçamentários estiverem previstos.

Art. 6º Para as despesas de caráter continuado será obrigatório o empenho por estimativa anual, e, para as despesas relativas a convênios e contratos de licitação, serão obrigatórias as emissões de notas de empenho pelo valor total das parcelas com conclusão prevista até 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. O empenho das despesas de que trata o caput deste artigo, como o empenho de todas as demais despesas estaduais, terá como limite as disponibilidades financeiras previstas na programação financeira e no cronograma mensal de desembolso de que trata este Decreto.

Art. 7º As unidades gestoras, logo após a liberação das quotas de programação financeira, deverão, obrigatoriamente, alocá-las nos grupos de programação financeira por meio da funcionalidade "Definir Necessidade Financeira" do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

§ 1º A alocação das quotas de programação financeira de que trata o caput deste artigo deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis após sua liberação.

§ 2º O não cumprimento do disposto no § 1º deste artigo deverá ser apontado em relatório pelo responsável pelo controle interno da respectiva unidade gestora.

Art. 8º Fica a SEF autorizada a realizar provisão financeira mensal para o pagamento de gratificação natalina até o equivalente a 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) do total da folha de pagamento.

Art. 9º Em observância ao disposto no art. 13 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, fica aprovado o Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação Fixadas para o exercício de 2015, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de março de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Antonio Marcos Gavazzoni

Cod. Mat.: 278416

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO 2015

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
--	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------

D E S P E S A S

Fonte de Recurso 0100

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
REPASSE AOS PODERES	257.558,5	245.603,0	226.414,2	224.838,9	223.285,4	229.718,1	232.234,3	214.971,0	228.908,6	241.467,7	247.156,5	259.453,0	2.831.609,2
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	53.089,1	50.624,8	46.669,5	46.344,8	46.024,6	47.350,5	47.869,1	44.310,8	47.183,6	49.772,4	50.945,0	53.479,6	583.663,5
MINISTÉRIO PÚBLICO	46.026,2	43.889,8	40.460,7	40.179,2	39.901,6	41.051,1	41.500,7	38.415,8	40.906,4	43.150,8	44.167,4	46.364,8	506.014,3
UDESC	29.310,8	27.950,3	25.766,5	25.587,2	25.410,5	26.142,5	26.428,9	24.464,3	26.050,4	27.479,6	28.127,0	29.526,4	322.244,4
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	109.591,8	104.504,8	96.339,9	95.669,6	95.008,6	97.745,7	98.816,3	91.470,8	97.401,2	102.745,2	105.165,8	110.398,0	1.204.857,5
TRIBUNAL DE CONTAS	19.540,5	18.633,5	17.177,7	17.058,2	16.940,3	17.428,3	17.619,2	16.309,5	17.366,9	18.319,8	18.751,4	19.684,3	214.829,6

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		592.000,0	573.580,0	598.579,9	596.690,2	599.813,0	602.446,3	605.090,0	633.848,4	639.027,4	641.817,5	644.618,8	636.499,2	7.364.010,8	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - Décimo Terceiro		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	277.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	395.000,0	672.000,0	
DÍVIDA PÚBLICA	Dívida	140.724,7	74.816,0	65.808,7	136.222,5	115.125,5	163.316,8	140.115,4	91.897,7	70.150,5	148.948,6	136.793,9	174.029,1	1.457.949,6	
PRECATÓRIOS		11.100,0	11.124,9	133.224,9											
		174.676,5	191.626,7	178.871,7	153.703,4	153.186,2	149.459,6	154.693,7	153.937,0	148.037,7	148.230,2	144.501,8	145.897,0	1.896.821,5	
150001	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina	1.120,8	1.120,8	1.120,8	1.120,8	1.120,8	1.120,8	1.120,8	1.120,8	1.120,8	1.120,8	1.120,8	1.120,8	13.450,0	
160097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	Sc Rural	0,0	489,2	88,0	118,0	38,0	38,0	887,0	188,0	38,0	38,0	38,0	1.960,2	
180001	Secretaria de Estado do Planejamento		178,6	178,6	178,6	178,6	178,6	178,6	178,6	178,6	178,6	178,6	178,6	2.142,7	
260001	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação		397,1	397,1	397,1	397,1	397,1	397,1	397,1	397,1	397,1	397,1	397,1	4.765,0	
260093	Fundo Estadual de Assistência Social	Santa Renda	1.060,0	1.100,0	1.100,0	1.100,0	1.100,0	1.100,0	1.100,0	1.100,0	1.100,0	1.100,0	1.100,0	13.160,0	
260093	Fundo Estadual de Assistência Social	Cofinanciamen-to	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	12.000,0	
260099	Fundo para a Infância e Adolescência		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
270001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		79,6	79,6	79,6	79,6	79,6	79,6	79,6	79,6	79,6	79,6	79,6	954,7	
270021	Fundação do Meio Ambiente	Sc Rural	0,0	1,0	2,3	24,3	60,3	2,3	32,0	2,3	177,7	2,3	2,3	0,8	307,2
270024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina		2.100,0	2.100,0	2.100,0	2.100,0	2.100,0	2.100,0	2.100,0	2.100,0	2.100,0	2.500,0	2.500,0	26.000,0	
270024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	Conv. EPAGRI	400,0	400,0	400,0	400,0	400,0	400,0	400,0	400,0	400,0	0,0	0,0	4.000,0	
410001	Secretaria de Estado da Casa Civil		1.653,4	1.653,4	1.653,4	1.653,4	1.653,4	1.653,4	1.653,4	1.653,4	1.653,4	1.653,4	1.653,4	19.840,9	
410002	Procuradoria Geral do Estado		233,8	233,8	233,8	233,8	233,8	233,8	233,8	233,8	233,8	233,8	233,8	2.805,5	
410002	Procuradoria Geral do Estado	RPV	1.731,3	1.731,3	5.000,0	5.000,0	5.000,0	2.312,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.775,0	
410003	Secretaria Executiva de Articulação Nacional		109,1	109,1	109,1	109,1	109,1	109,1	109,1	109,1	109,1	109,1	109,1	1.308,7	
410004	Secretaria Executiva de Assuntos Internacionais		47,0	47,0	47,0	47,0	47,0	47,0	47,0	47,0	47,0	47,0	47,0	564,0	
410005	Secretaria de Estado de Comunicação		3.655,2	3.655,2	3.655,2	3.655,2	3.655,2	3.655,2	3.655,2	3.655,2	3.655,2	3.655,2	3.655,2	43.862,8	
420001	Gabinete do Vice-Governador do Estado		108,6	108,6	108,6	108,6	108,6	108,6	108,6	108,6	108,6	108,6	108,6	1.303,6	
430001	Procuradoria Geral Junto ao Tribunal de Contas		12,3	12,3	12,3	12,3	12,3	12,3	12,3	12,3	12,3	12,3	12,3	147,4	
440001	Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca		375,0	375,0	375,0	375,0	375,0	375,0	375,0	375,0	375,0	375,0	375,0	4.500,0	
440001	Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca	Sc Rural	215,0	123,4	498,0	498,0	498,0	498,0	498,0	498,0	498,0	498,0	497,0	7.904,0	
440022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S/A	Sc Rural	0,0	43,4	99,2	124,4	130,2	243,5	374,6	344,4	477,4	294,7	287,4	58,7	2.478,0
440023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A		1.725,0	1.725,0	1.725,0	1.725,0	1.725,0	1.725,0	1.725,0	1.725,0	1.725,0	1.725,0	1.725,0	20.700,0	
440023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A	Sc Rural	0,0	443,5	727,8	870,3	607,8	0,0	2.466,5	4.683,8	769,8	699,3	42,0	0,0	11.310,8
440023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A	CERES	2.180,0	2.180,0	2.180,0	2.180,0	2.180,0	2.180,0	2.180,0	2.180,0	2.180,0	2.180,0	4.360,0	28.340,0	
440023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A	Parc. INSS	230,0	230,0	230,0	230,0	230,0	230,0	230,0	230,0	230,0	230,0	230,0	2.760,0	
440093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	Sc Rural	689,0	909,0	1.269,0	1.509,0	1.679,0	1.829,0	1.759,0	1.909,0	1.959,0	2.566,0	488,0	0,0	16.565,0
440093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	JURO ZERO	0,0	0,0	450,0	450,0	450,0	450,0	450,0	450,0	450,0	450,0	450,0	4.500,0	
450001	Secretaria de Estado da Educação	Art. 170	0,0	8.850,0	17.628,8	6.700,0	6.700,0	6.700,0	6.700,0	6.700,0	6.700,0	6.700,0	6.700,0	86.778,8	
450001	Secretaria de Estado da Educação	Parc. INSS	900,0	900,0	903,1	910,0	910,0	910,0	950,0	950,0	950,0	950,0	950,0	11.133,1	
450001	Secretaria de Estado da Educação		908,0	908,0	908,0	908,0	908,0	908,0	908,0	908,0	908,0	908,0	908,0	10.895,8	
450021	Fundaçao Catarinense de Educação Especial		85,6	85,6	85,6	85,6	85,6	85,6	85,6	85,6	85,6	85,6	85,6	1.027,6	
470001	Secretaria de Estado da Administração		474,6	474,6	474,6	474,6	474,6	474,6	474,6	474,6	474,6	474,6	474,6	5.694,6	
470022	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina	PASEP	600,0	693,0	650,0	650,0	650,0	650,0	650,0	650,0	650,0	650,0	650,0	7.793,0	
470022	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina		616,0	616,0	566,0	566,0	566,0	566,0	566,0	566,0	566,0	566,0	566,0	6.892,0	
470076	Fundo Financeiro	RPV	833,3	833,3	833,3	833,3	833,3	833,3	833,3	833,3	833,3	833,3	833,3	10.000,0	
480091	Fundo Estadual de Saúde		89.050,0	89.050,0	65.530,0	65.530,0	65.530,0	65.530,0	65.530,0	65.530,0	65.530,0	65.530,0	65.530,0	833.400,0	
520001	Secretaria de Estado da Fazenda		3.194,1	3.194,1	3.194,1	3.194,1	3.194,1	3.194,1	3.194,1	3.194,1	3.194,1	3.194,1	3.194,1	38.329,1	
520002	Encargos Gerais do Estado		13.330,0	13.330,0	13.330,0	13.330,0	13.330,0	13.330,0	13.330,0	13.330,0	13.330,0	13.330,0	13.330,0	159.960,0	
520002	Encargos Gerais do Estado	Parc. PASEP	1.300,9	1.313,9	1.327,1	1.340,3	1.353,7	1.367,3	1.381,0	1.394,8	1.408,7	1.422,8	1.4		

930001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Jaraquá do Sul		56,1	56,1	56,1	56,1	56,1	56,1	56,1	56,1	56,1	56,1	56,1	56,1	56,1	672,7
940001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Mafra		41,9	41,9	41,9	41,9	41,9	41,9	41,9	41,9	41,9	41,9	41,9	41,9	41,9	503,2
950001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Canoinhas		73,5	73,5	73,5	73,5	73,5	73,5	73,5	73,5	73,5	73,5	73,5	73,5	73,5	881,9
960001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Lages		108,6	108,6	108,6	108,6	108,6	108,6	108,6	108,6	108,6	108,6	108,6	108,6	108,6	1.302,6
970001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Joaquim		39,2	39,2	39,2	39,2	39,2	39,2	39,2	39,2	39,2	39,2	39,2	39,2	39,2	470,9
980001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Palmitos		31,0	31,0	31,0	31,0	31,0	31,0	31,0	31,0	31,0	31,0	31,0	31,0	31,0	371,8
990001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Dionísio Cerqueira		39,1	39,1	39,1	39,1	39,1	39,1	39,1	39,1	39,1	39,1	39,1	39,1	39,1	469,7

Fonte de Recurso 0101

-	SOMA	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	10.000,0
520002	Encargos Gerais do Estado	Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	10.000,0

Fonte de Recurso 0110

-	SOMA	-	524,8	524,8	524,8	524,8	524,8	524,8	524,8	524,8	524,8	524,8	524,8	524,8	524,8	6.298,0
30091	Fundo de Reaparelhamento da Justiça		416,7	416,7	416,7	416,7	416,7	416,7	416,7	416,7	416,7	416,7	416,7	416,7	416,7	5.000,0
40093	Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público		108,2	108,2	108,2	108,2	108,2	108,2	108,2	108,2	108,2	108,2	108,2	108,2	108,2	1.298,0

Fonte de Recurso 0111

-	SOMA	-	43.759,3	43.759,3	51.579,8	41.759,3	43.759,3	42.759,3	42.759,3	42.759,3	42.759,3	42.759,3	42.759,3	41.938,8	523.111,6
PES-SOAL E EN-CAR-GOS SO-CIAIS			20.308,5	20.308,5	20.308,5	20.308,5	20.308,5	20.308,5	20.308,5	20.308,5	20.308,5	20.308,5	20.308,5	20.308,5	243.701,8
160084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil		4.121,7	4.121,7	4.121,7	4.121,7	4.121,7	4.121,7	4.121,7	4.121,7	4.121,7	4.121,7	4.121,7	4.121,7	49.459,9
160085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar		1.480,8	1.480,8	1.480,8	1.480,8	1.480,8	1.480,8	1.480,8	1.480,8	1.480,8	1.480,8	1.480,8	1.480,8	17.770,0
160091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública		6.685,8	6.685,8	13.685,8	6.685,8	6.685,8	5.685,8	5.685,8	5.685,8	5.685,8	5.685,8	5.685,8	5.685,8	80.230,0
160097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar		7.091,7	7.091,7	7.912,2	5.091,7	7.091,7	7.091,7	7.091,7	7.091,7	7.091,7	7.091,7	7.091,7	6.271,2	83.099,9
540096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina		3.489,3	3.489,3	3.489,3	3.489,3	3.489,3	3.489,3	3.489,3	3.489,3	3.489,3	3.489,3	3.489,3	3.489,3	41.871,1
550091	Fundo Estadual da Defesa Civil		581,6	581,6	581,6	581,6	581,6	581,6	581,6	581,6	581,6	581,6	581,6	581,6	6.979,0

Fonte de Recurso 0119

-	SOMA	-	1.336,7	856,7	856,7	1.336,7	856,7	856,7	1.436,7	856,7	856,7	1.336,7	856,7	976,7	12.420,0
30091	Fundo de Reaparelhamento da Justiça		166,7	166,7	166,7	166,7	166,7	166,7	166,7	166,7	166,7	166,7	166,7	166,7	2.000,0
270021	Fundação do Meio Ambiente		500,0	20,0	20,0	500,0	20,0	20,0	500,0	20,0	20,0	500,0	20,0	20,0	2.160,0
270027	Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina		210,0	210,0	210,0	210,0	210,0	210,0	250,0	210,0	210,0	210,0	210,0	250,0	2.600,0
270028	Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina		280,0	280,0	280,0	280,0	280,0	280,0	340,0	280,0	280,0	280,0	360,0	3.500,0	
270095	Fundo Catarinense de Mudanças Climáticas		20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	240,0
440094	Fundo Estadual de Sanidade Animal		50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	600,0
480091	Fundo Estadual de Saúde		40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	480,0
530025	Departamento Estadual de Infraestrutura		70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	840,0

Fonte de Recurso 0120

-	SOMA	-	6.476,4	6.476,4	6.476,4	6.476,4	6.476,4	6.476,4	6.476,4	6.476,4	6.476,4	6.476,4	6.476,4	6.476,4	77.716,4
450001	Secretaria de Estado da Educação		4.375,0	4.375,0	4.375,0	4.375,0	4.375,0	4.375,0	4.375,0	4.375,0	4.375,0	4.375,0	4.375,0	4.375,0	52.500,0
450021	Fundação Catarinense de Educação Especial		333,3	333,3	333,3	333,3	333,3	333,3	333,3	333,3	333,3	333,3	333,3	333,3	3.999,6
600001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Itapiranga		15,9	15,9	15,9	15,9	15,9	15,9	15,9	15,9	15,9	15,9	15,9	15,9	191,2
610001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Quilombo		9,8	9,8	9,8	9,8	9,8	9,8	9,8	9,8	9,8	9,8	9,8	9,8	118,0
620001	Secretaria de														

630001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Taíó		23,2	23,2	23,2	23,2	23,2	23,2	23,2	23,2	23,2	23,2	23,2	23,2	278,0
660001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Timbó		39,1	39,1	39,1	39,1	39,1	39,1	39,1	39,1	39,1	39,1	39,1	39,1	469,0
670001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Braço do Norte		22,2	22,2	22,2	22,2	22,2	22,2	22,2	22,2	22,2	22,2	22,2	22,2	265,8
700001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Miguel D'Oeste		22,6	22,6	22,6	22,6	22,6	22,6	22,6	22,6	22,6	22,6	22,6	22,6	270,8
710001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Maravilha		34,7	34,7	34,7	34,7	34,7	34,7	34,7	34,7	34,7	34,7	34,7	34,7	416,6
720001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Lourenço do Oeste		15,5	15,5	15,5	15,5	15,5	15,5	15,5	15,5	15,5	15,5	15,5	15,5	186,5
730001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Chapecó		73,9	73,9	73,9	73,9	73,9	73,9	73,9	73,9	73,9	73,9	73,9	73,9	886,8
740001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Xanxerê		55,5	55,5	55,5	55,5	55,5	55,5	55,5	55,5	55,5	55,5	55,5	55,5	666,1
750001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Concórdia		25,6	25,6	25,6	25,6	25,6	25,6	25,6	25,6	25,6	25,6	25,6	25,6	307,6
760001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Joaçaba		36,9	36,9	36,9	36,9	36,9	36,9	36,9	36,9	36,9	36,9	36,9	36,9	443,0
770001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Campos Novos		20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	241,6
780001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Videira		30,1	30,1	30,1	30,1	30,1	30,1	30,1	30,1	30,1	30,1	30,1	30,1	361,3
790001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Caçador		31,1	31,1	31,1	31,1	31,1	31,1	31,1	31,1	31,1	31,1	31,1	31,1	372,6
800001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Curitibanos		28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	28,0	336,1
810001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Rio do Sul		30,8	30,8	30,8	30,8	30,8	30,8	30,8	30,8	30,8	30,8	30,8	30,8	370,1
820001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Ituporanga		27,3	27,3	27,3	27,3	27,3	27,3	27,3	27,3	27,3	27,3	27,3	27,3	327,4
830001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Ibirama		29,1	29,1	29,1	29,1	29,1	29,1	29,1	29,1	29,1	29,1	29,1	29,1	348,8
840001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Blumenau		99,1	99,1	99,1	99,1	99,1	99,1	99,1	99,1	99,1	99,1	99,1	99,1	1.189,0
850001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Brusque		52,3	52,3	52,3	52,3	52,3	52,3	52,3	52,3	52,3	52,3	52,3	52,3	627,5
860001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Itajaí		97,3	97,3	97,3	97,3	97,3	97,3	97,3	97,3	97,3	97,3	97,3	97,3	1.167,5
870001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Grande Florianópolis		201,2	201,2	201,2	201,2	201,2	201,2	201,2	201,2	201,2	201,2	201,2	201,2	2.413,9
880001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Laguna		46,3	46,3	46,3	46,3	46,3	46,3	46,3	46,3	46,3	46,3	46,3	46,3	555,7
890001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Tubarão		59,9	59,9	59,9	59,9	59,9	59,9	59,9	59,9	59,9	59,9	59,9	59,9	719,0
900001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Criciúma		103,3	103,3	103,3	103,3	103,3	103,3	103,3	103,3	103,3	103,3	103,3	103,3	1.239,8
910001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Araranguá		63,4	63,4	63,4	63,4	63,4	63,4	63,4	63,4	63,4	63,4	63,4	63,4	760,8
920001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Joinville		132,2	132,2	132,2	132,2	132,2	132,2	132,2	132,2	132,2	132,2	132,2	132,2	1.586,0
930001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Jaraguá do Sul		60,6	60,6	60,6	60,6	60,6	60,6	60,6	60,6	60,6	60,6	60,6	60,6	727,3
940001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Mafra		72,8	72,8	72,8	72,8	72,8	72,8	72,8	72,8	72,8	72,8	72,8	72,8	873,8
950001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Canoinhas		44,6	44,6	44,6	44,6	44,6	44,6	44,6	44,6	44,6	44,6	44,6	44,6	535,4
960001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Lages		79,8	79,8	79,8	79,8	79,8	79,8	79,8	79,8	79,8	79,8	79,8	79,8	957,7
970001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Joaquim		18,6	18,6	18,6	18,6	18,6	18,6	18,6	18,6	18,6	18,6	18,6	18,6	223,0
980001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Palmitos		25,2	25,2	25,2	25,2	25,2	25,2	25,2	25,2	25,2	25,2	25,2	25,2	301,8
990001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Dionísio Cerqueira		21,7	21,7	21,7	21,7	21,7	21,7	21,7	21,7	21,7	21,7	21,7	21,7	260,8
Fonte de Recurso 0122															
-	SOMA	-	1.500,0	1.500,0	1.500,0	1.500,0	1.500,0	1.500,0	1.270,0	1.730,0	1.500,0	1.500,0	1.500,0	1.500,0	18.000,0

Fonte de Recurso 0124

-	SOMA	-	0,0	0,0	3.500,0	0,0	31.500,0								
450001	Secretaria de Estado da Educação		0,0	0,0	3.500,0	3.500,0	3.500,0	3.500,0	3.500,0	3.500,0	3.500,0	3.500,0	3.500,0	0,0	31.500,0

Fonte de Recurso 0126

—
—

Fonte de Recurso 0129

Fonte de Recurso 0131

Fonte de Recurso 0140

Fonte de Recurso 0160

Fonte de Recurso 0180

Fonte de Recurso 0181

10001	Assembleia Legislativa do Estado		526,8	526,8	526,8	526,8	526,8	526,8	526,8	526,8	526,8	526,8	526,8	526,8	526,8	6.322,0	
20001	Tribunal de Contas do Estado		393,2	393,2	393,2	393,2	393,2	393,2	393,2	393,2	393,2	393,2	393,2	393,2	393,2	4.718,0	
Fonte de Recurso 0183																	
-	SOMA	-	583,3	583,3	583,3	7.000,0											
30001	Tribunal de Justiça do Estado		583,3	583,3	583,3	583,3	583,3	583,3	583,3	583,3	583,3	583,3	583,3	583,3	583,3	7.000,0	
Fonte de Recurso 0184																	
-	SOMA	-	362,1	362,1	362,1	4.345,0											
40001	Ministério Público		362,1	362,1	362,1	362,1	362,1	362,1	362,1	362,1	362,1	362,1	362,1	362,1	362,1	4.345,0	
Fonte de Recurso 0185																	
-	SOMA	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0										
230001	Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
450001	Secretaria de Estado da Educação		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Fonte de Recurso 0186																	
-	SOMA	-	800,0	800,0	800,0	0,0	8.800,0										
450001	Secretaria de Estado da Educação		800,0	800,0	800,0	800,0	800,0	800,0	800,0	800,0	800,0	800,0	800,0	800,0	0,0	8.800,0	
Fonte de Recurso 0187																	
-	SOMA	-	150,0	150,0	100,0	50,0	0,0	1.500,0									
450001	Secretaria de Estado da Educação		150,0	150,0	150,0	150,0	150,0	150,0	150,0	150,0	150,0	150,0	100,0	50,0	0,0	1.500,0	
Fonte de Recurso 0191																	
-	SOMA	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0										
160091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
260096	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECEP		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
440001	Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
440093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
450092	Fundo Estadual de Educação - FEDUC		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
470001	Secretaria de Estado da Administração		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
480091	Fundo Estadual de Saúde		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
520092	Fundo de Esforço Fiscal		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
520093	Fundo Pró-Emprego		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
530001	Secretaria de Estado da Infraestrutura		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
530025	Departamento Estadual de Infraestrutura		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
540096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
550001	Secretaria de Estado da Defesa Civil		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Fonte de Recurso 0192																	
-	SOMA	-	239,6	132,5	19,3	93,6	19,3	85,8	152,0	400,0	430,0	380,8	799,3	1.166,2	3.918,1		
160097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	Sc Rural	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0	
270021	Fundação do Meio Ambiente	Sc Rural	139,6	132,5	19,3	93,6	19,3	85,8	0,0	105,0	0,0	85,8	19,3	31,2	731,1		
270092	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sc Rural	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	35,0	50,0	185,0	50,0	580,0	75,0	975,0		
440001	Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca	Sc Rural	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	117,0	245,0	245,0	245,0	200,0	40,0	1.092,0		
440022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S/A	Sc Rural	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.020,0	1.020,0		
520092	Fundo de Esforço Fiscal		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
530001	Secretaria de Estado da Infraestrutura		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
530025	Departamento Estadual de Infraestrutura		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Fonte de Recurso 0193																	
-	SOMA	-	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0		
DÍVIDA PÚBLICA			0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0		
Fonte de Recurso 0223																	
-	SOMA	-	48.100,0	48.200,0	43.000,0	43.000,0	43.000,0	43.000,0	44.600,0	43.000,0	43.000,0	43.000,0	<b				

540094	Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis		150,0	150,0	150,0	150,0	150,0	150,0	150,0	150,0	150,0	150,0	150,0	150,0	1.800,0
540095	Fundo Rotativo da Penitenciária de Chapecó		120,0	120,0	120,0	120,0	120,0	120,0	120,0	120,0	120,0	120,0	120,0	120,0	1.440,0
540097	Fundo Rotativo do Complexo Penitenciário da Grande Florianópolis		25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	300,0
920021	Administração do Porto de São Francisco do Sul		3.000,0	3.000,0	3.000,0	3.000,0	3.000,0	3.000,0	3.450,0	3.000,0	3.000,0	3.000,0	3.000,0	3.600,0	37.050,0

Fonte de Recurso 0250

Fonte de Recurso 0260

Fonte de Recurso 0261

Fonte de Recurso 0262

970001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Joaquim		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
980001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Palmitos		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
990001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Dionísio Cerqueira		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte de Recurso 0263

	SOMA	-	0,0	0,0	3.288,6	5.334,0	51.294,6									
520093	Fundo Pró-Emprego		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
530001	Secretaria de Estado da Infraestrutura		0,0	0,0	3.288,6	5.334,0	5.334,0	5.334,0	5.334,0	5.334,0	5.334,0	5.334,0	5.334,0	5.334,0	5.334,0	51.294,6
530025	Departamento Estadual de Infraestrutura		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
850001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Brusque		200,0	300,0	250,0	143,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	893,7

Fonte de Recurso 0265

	SOMA	-	3.150,0	0,0	34.650,0											
450091	Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de SC		3.150,0	3.150,0	3.150,0	3.150,0	3.150,0	3.150,0	3.150,0	3.150,0	3.150,0	3.150,0	3.150,0	3.150,0	0,0	34.650,0
450022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina		350,0	350,0	350,0	350,0	350,0	350,0	350,0	350,0	350,0	350,0	350,0	350,0	0,0	3.850,0
450022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	Saldo 2014	500,0	500,0	500,0	423,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.923,2

Fonte de Recurso 0266

	SOMA	-	500,0	6.000,0												
440093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural		500,0	500,0	500,0	500,0	500,0	500,0	500,0	500,0	500,0	500,0	500,0	500,0	500,0	6.000,0

Fonte de Recurso 0269

	SOMA	-	20.656,8	247.881,0												
30091	Fundo de Reaparelhamento da Justiça		10.900,0	10.900,0	10.900,0	10.900,0	10.900,0	10.900,0	10.900,0	10.900,0	10.900,0	10.900,0	10.900,0	10.900,0	10.900,0	130.800,0
40091	Fundo para Reconstituição de Bens Lesados		340,0	340,0	340,0	340,0	340,0	340,0	340,0	340,0	340,0	340,0	340,0	340,0	340,0	4.080,0
40092	Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público SC		1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	21,0
40093	Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público		2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	2.500,0	30.000,0
160091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública		800,0	800,0	800,0	800,0	800,0	800,0	800,0	800,0	800,0	800,0	800,0	800,0	800,0	9.600,0
160097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar		50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	600,0
230021	Fundação Catarinense de Esporte		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
260022	Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina S/A		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
260099	Fundo para a Infância e Adolescência		10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	120,0
270021	Fundação do Meio Ambiente		50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	600,0
270091	Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente		10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	120,0
410091	Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento		600,0	600,0	600,0	600,0	600,0	600,0	600,0	600,0	600,0	600,0	600,0	600,0	600,0	7.200,0
440022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S/A		10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	120,0
440023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
440091	Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina		5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	60,0
440093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural		0,													

Fonte de Recurso 0280

Fonte de Recurso 0282

Fonte de Recurso 0284

Fonte de Recurso 0285

Fonte de Recurso 0289

Fonte de Recurso 0298

530025	Departamento Estadual de Infraestrutura		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fonte de Recurso 8263																	
-	SOMA	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
530025	Departamento Estadual de Infraestrutura		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

ANEXOII																	
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - FIXADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015																	
Artigo 13 da LRF																	
FONTES	TÍTULOS		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre									R\$ 1,00
0100	Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD		2.161.649.462,74	2.140.596.251,36	2.203.784.947,36	2.136.611.798,24	2.318.531.855,51	2.538.825.684,79									13.500.000.000,00
0101	Recursos ordinários - diversos		7.713.376,50	8.119.361,26	12.340.428,63	8.026.987,36	10.351.738,13	6.448.108,11									53.000.000,00
0110	Taxa judiciária - recursos do tesouro - exercício corrente		724.786,45	1.115.427,54	1.042.087,13	1.173.749,22	1.168.636,71	1.073.413,95									6.298.101,00
0111	Taxas da Segurança Pública - recursos do tesouro - exercício corrente		79.621.750,37	96.923.872,18	99.089.955,71	106.256.550,43	107.960.723,48	89.808.559,83									579.661.412,00
0119	Outras taxas - vinculadas - recursos do tesouro - exercício corrente		4.397.545,30	4.421.557,80	2.912.889,41	4.750.889,27	4.937.276,85	2.902.136,37									24.322.295,00
0120	Cota-parte da contribuição do Salário-Educação - recursos do tesouro - exercício corrente		45.921.549,19	27.495.148,10	32.928.562,94	34.379.596,43	35.365.850,94	36.590.492,39									212.681.200,00
0122	Cota-parte da compensação financeira dos rec hídricos - rec tesouro - exercício corrente		4.395.796,95	3.845.875,24	3.430.423,09	3.106.149,05	6.141.073,55	4.655.647,12									25.574.965,00
0124	Convênio - Programas de Educação - recursos do tesouro - exercício corrente		37.513.679,19	39.566.212,64	50.732.352,80	51.816.532,89	20.524.368,06	15.145.054,41									215.298.200,00
0126	Recursos ordinários - Convênio - Programa de Combate à Fome - recursos do tesouro - exercício corrente		6.251.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									6.251.080,00
0128	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - rec tesouro exercício corrente		36.815.714,63	48.341.616,81	18.278.553,82	42.810.820,62	22.796.559,09	35.213.727,02									204.256.992,00
0129	Outras transferências - recursos do tesouro - exercício corrente		1.088.036,80	1.129.076,23	1.051.095,69	1.059.779,49	1.192.415,08	2.222.827,72									7.743.231,00
0131	Recursos do FUNDEB - transferências da União		368.626.013,27	355.027.404,36	371.495.038,50	348.563.178,56	373.657.986,97	395.810.379,34									2.213.180.001,00
0132	Transferências da União - sit de emergência e calamidade - rec do tesouro - exerc corrente		0,00	12.350.453,65	14.394.666,67	2.044.213,02	0,00	14.394.666,67									43.184.000,00
0140	Outros serviços - recursos do tesouro - exercício corrente		1.964,71	7.240,17	4.622,81	72.562,83	13.610,68	-1,20									100.000,00
0160	Recursos patrimoniais primários - recursos do tesouro - exercício corrente		18.704,39	42.291,51	298.854,04	18.670,68	53.101,07	890.887,30									1.322.509,00
0180	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - rec tesouro - exercício corrente		22.435.571,17	22.595.873,25	22.889.764,79	20.789.977,90	20.872.957,12	20.415.855,77									130.000.000,00
0181	Remuneração de disponibilidade bancária - Legislativo - rec tesouro - exercício corrente		1.512.128,14	1.404.288,68	1.918.821,77	2.017.827,36	2.154.178,90	2.043.659,15									11.050.904,00
0182	Remuneração de disponibilidade bancária - Judiciário - rec tesouro - exercício corrente		834.855,81	1.092.940,34	1.001.894,28	1.297.778,41	1.540.823,23	1.231.707,93									7.000.000,00
0183	Remuneração de disp bancária - conta única do Judiciário - rec tesouro - exerc corrente		25.828.006,88	31.583.968,03	34.607.363,48	34.181.221,35	37.271.870,66	36.527.569,60									200.000.000,00
0184	Remuneração de disp bancária - Ministério Público - rec tesouro - exercicio corrente		612.774,62	684.169,54	712.359,11	783.782,70	816.661,34	736.046,69									4.345.794,00
0185	Remuneração de disp bancária - Executivo - rec vinculados - rec tesouro - exerc. Corrente		4.818.578,52	3.786.931,14	4.317.662,56	5.900.867,94	6.559.998,19	6.715.961,67									32.100.000,00
0186	Remuneração de disponibilidade bancária FUNDEB		5.245.825,62	6.908.769,81	6.735.806,91	5.354.017,34	4.517.425,03	3.626.155,30									32.388.000,00
0187	Remuneração de disponibilidade bancária Salário Educação		1.847.057,09	2.371.332,38	2.304.272,31	2.234.406,60	1.910.875,95	1.207.655,67									11.875.600,00
0191	Operações de crédito interna - recursos do tesouro - exercício corrente		103.901.138,07	26.287.593,03	774.009.038,40	148.374.376,75	223.800.547,66	1.004.965.196,09									2.281.337.890,00
0192	Operações de crédito externa - recursos do tesouro - exercício corrente		6.260.791,69	44.888.143,43	49.267.419,33	71.702.043,37	30.748.737,62	126.652.464,55									329.519.600,00
0193	Recursos do tesouro - operações de crédito especiais - reembolso SWAP		8.002.715,59	0,00	0,00	1.329.265,75	0,00	4.665.990,67									13.997.972,00
0223	Convênio - Sistema Único Saúde - recursos de outras fontes - exercício corrente		127.409.023,70	105.231.000,36	109.842.433,36	107.977.813,88	129.551.255,62	101.770.214,08									681.781.741,00
0225	Convênio - Programa de Assistência Social - recursos de outras fontes - exercício corrente		2.255.412,48	7.846.153,25	1.870.156,72	7.986.653,48	1.739.557,47	2.686.360,60									24.384.294,00
0228	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - rec outras fontes - exercício corrente		38.925.595,24	20.382.778,07	27.562.375,23	21.281.542,82	23.420.965,83	16.755.559,82									148.328.817,00

0229	Outras transferências - recursos de outras fontes - exercício corrente	9.092.857,01	7.132.011,43	7.936.824,98	8.415.829,80	10.498.213,37	7.598.902,40	50.674.639,00
0240	Recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercício corrente	75.813.502,19	119.103.883,60	114.393.816,24	124.142.433,87	125.726.673,14	141.521.099,97	700.701.409,00
0250	Contribuição previdenciária - recursos de outras fontes - exercício corrente	227.734.022,46	242.052.924,17	243.486.589,77	253.378.466,13	261.773.374,30	385.486.592,18	1.613.911.969,00
0260	Recursos patrimoniais primários - recursos de outras fontes - exercício corrente	5.326.248,37	2.990.811,57	2.855.609,19	4.840.612,67	5.656.183,77	2.277.671,42	23.947.137,00
0261	Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício corrente	66.679.889,94	64.215.066,43	69.836.850,96	68.143.892,31	77.236.903,64	76.891.731,71	423.004.335,00
0262	Receitas diversas - SEITEC - recursos de outras fontes - exercício corrente	44.660.734,15	36.235.945,55	50.071.201,92	35.616.573,06	60.880.684,60	31.638.860,72	259.104.000,00
0263	Receitas diversas - Programa Pró-Emprego	13.466.145,12	15.357.307,62	13.504.332,75	14.104.732,17	22.375.540,49	21.585.613,85	100.393.672,00
0265	Receitas diversas - recursos de outras fontes - manutenção do ensino superior	10.212.308,73	10.697.549,73	10.153.850,53	10.250.358,20	11.918.647,15	12.482.056,66	65.714.771,00
0266	Receitas diversas - receita Agroindustrial - FDR	305.835,60	3.284.081,12	3.070.628,72	3.353.208,11	3.054.013,04	2.205.259,42	15.273.026,00
0269	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercício corrente	40.946.375,62	61.461.060,31	66.507.651,90	68.847.720,82	69.853.895,81	69.068.113,54	376.684.818,00
0280	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - rec outras fontes - exercício corrente	145.164,88	151.981,46	156.903,73	181.755,17	179.653,18	184.541,60	1.000.000,00
0282	Remuneração de disponibilidade bancária - Judiciário - rec outras fontes - exercício corrente	2.199.369,10	2.298.206,25	2.392.196,35	2.709.547,57	2.782.329,63	2.618.351,09	15.000.000,00
0284	Remuneração de disp bancária - Ministério Público - rec outras fontes - exercício corrente	497.659,13	537.112,71	532.227,82	693.427,90	701.355,78	712.402,66	3.674.186,00
0285	Remuneração de disp bancária - Executivo - rec vinculados - rec outras fontes - exercício corrente	7.874.123,74	8.309.080,67	8.508.435,01	9.789.564,76	9.902.012,69	9.221.728,14	53.604.945,00
0289	Remuneração de disponibilidade bancária - recursos vinculados - Fundos IPREV	2.132.916,21	6.396.145,07	2.582.629,49	5.055.452,70	2.816.881,19	-1.377.710,66	17.606.314,00
0298	Receita da alienação de bens - recursos de outras fontes - exercício corrente	331.395,61	8.529.078,47	6.461.652,74	12.156.157,80	11.590.818,96	10.404.343,42	49.473.447,00
0299	Outras receitas não primárias - recursos de outras fontes - exercício corrente	6.314.691,59	801.030,95	3.345.205,30	5.443.211,15	19.101.294,55	10.690.788,46	45.696.222,00
RESUMO								
FONTES DE RECURSOS DO TESOURO		2.936.038.903,70	2.880.585.798,48	3.709.548.881,55	3.034.657.043,55	3.232.889.271,84	4.352.769.846,90	20.146.489.746,00
DEMAIS FONTES		682.323.270,85	723.013.208,80	745.071.572,70	764.368.954,34	850.760.254,23	904.422.481,08	4.669.959.742,00
TOTAL GERAL DAS FONTES		3.618.362.174,55	3.603.599.007,28	4.454.620.454,24	3.799.025.997,89	4.083.649.526,07	5.257.192.327,98	24.816.449.488,00

Nota explicativa: As metas bimestrais de arrecadação tomaram por base o montante orçado no exercício para a fonte, distribuído para cada um dos bimestres segundo os percentuais de ingressos mensais dos anos de 2012, 2013 e 2014.

Foram efetuados ajustes de ingressos e estornos de receitas sazonais.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2015

GRAZIELA LUIZA MEINCHEIM
DIRETORA DE CONTABILIDADE GERAL
CRCSC Nº 025.039/O-2

GILCEU FERREIRA
GERENTE DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS
CRCSC Nº 023.823/O-7

DECRETO Nº 89, DE 18 DE MARÇO DE 2015

Altera a programação Físico-Financeira do Plano Plurianual (PPA) 2012/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 15.722, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados nos programas e nas subações do Plano Plurianual (PPA) 2012/2015, as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de março de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Antonio Marcos Gavazzoni

Cod. Mat.: 278417

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo PPA Decreto

ANEXO ÚNICO

Ato Normativo PPA 2015AP000015

REDUÇÃO

Metas Financeiras

U.O.	Prog.	Subação	Fonte	2012-2015	Alteração	Atualizada
04091	0915	012423 Aparelhamento e modernização - Instituto Geral de Perícias	Outras Fontes	3.967.873	546.462	3.421.411
04091	0915	012424 Aparelhamento e modernização - FATMA	Outras Fontes	2.758.133	546.462	2.211.671
04091	0915	012425 Aparelhamento e modernização - Polícia Militar Ambiental	Outras Fontes	4.280.132	546.462	3.733.670
04091	0915	012426 Aparelhamento e modernização - SJC - Procon	Outras Fontes	3.174.896	546.462	2.628.434
04091	0915	012427 Aparelhamento e modernização - SES - Vigilância Sanitária	Outras Fontes	3.255.742	546.462	2.709.280
04091	0915	012428 Custeio dos honorários periciais - PGE	Outras Fontes	1.434.768	273.233	1.161.535
		Total		18.871.544	3.005.543	15.866.001